



**PROJETO BÁSICO - ANEXO I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002001/2024**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2002001/2024-DE**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por câmeras CFTV, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários, junto a Câmara Municipal de Irapuan Pinheiro.

**1.2.** A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo:

| LOTE ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |                |     |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|------------|------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | UND            | QTD | V. UNIT    | V. TOTAL   |
| <u>1</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cabo coaxial 4mm 100 metros 2 vias de alimentação, cobre 26 AWG Impedância 75 Ohms Capa isolante em PVC Blindado 80% e 67% Uso interno | Caixa c/100 mt | 2   | R\$ 143,16 | R\$ 286,32 |
| Especificação Cabo coaxial 4mm 2 vias de alimentação, cobre 26 AWG Impedância 75 Ohms Capa isolante em PVC Blindado 80% e 67% Uso interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                        |                |     |            |            |
| <u>2</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Caixa para organizar e conectar (CFTV) na cor branca, medidas 8x8x5cm, com kit fixação e fechamento com encaixe.                       | Unidade        | 2   | R\$ 11,05  | R\$ 22,10  |
| Especificação Caixa para organizar e conectar (CFTV) na cor branca, medidas 8x8x5cm, com kit fixação e fechamento com encaixe. em plástico PP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                        |                |     |            |            |
| <u>3</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Caixa organizadora para CFTV DVR Altura 40 cm x Largura 11 cm x Comprimento 35 cm, confeccionadas em aço soldado                       | Unidade        | 1   | R\$ 154,58 | R\$ 154,58 |
| Especificação Caixa organizadora para CFTV DVR Altura 40 cm x Largura 11 cm x Comprimento 35 cm. Confeccionadas em aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior.Venezianas de ventilação laterais.Furação traseira com 2 pontos de fixação (não acompanha os parafusos e buchas).Porta frontal fabricada em aço.Fechadura e chaves de segredo único, duas cópias.Tratamento do aço com anti-corrosivos e desengraxantes biodegradáveis. Pintura eletrostática a pó epoxi texturizada |                                                                                                                                        |                |     |            |            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|
| <u>4</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Câmera de TV para sistema de segurança VHL 1120 Bullet                                                                                                                                                     | Unidade | 2  | R\$ 146,15   | R\$ 292,30   |
| Especificação Câmera de TV para sistema de segurança VHL 1120 Bullet Características: Sensor CMOS de 1 megapixel, captura detalhes com qualidade, resolução real HD (720p), imagens em alta definição, lente de 2.8mm, campo de visão amplo, IR Inteligente: Alcance noturno de 20 metros; Formato de Vídeo HDCVI: Qualidade de transmissão; Dia e Noite Automáticos: Adaptação às condições de luminosidade; Proteção Antissurto: Maior durabilidade.                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |              |
| <u>5</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Câmera de TV para sistema de segurança VHL 1120 Dome                                                                                                                                                       | Unidade | 7  | R\$ 155,21   | R\$ 1.086,47 |
| Especificação Características: Câmera de TV para sistema de segurança VHL 1120 Dome Sensor 1/2.7" 1 megapixels CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD: 720p Lente 3.6 mm Ângulo de visão horizontal 96° Ângulo de visão vertical 51° Alcance IR 20m Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído ≥65 dB.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |              |
| <u>6</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Gravador Digital de Imagem MHDX 1016 C MHDX 1004-C e MHDX 1008-C                                                                                                                                           | Unidade | 1  | R\$ 1.515,40 | R\$ 1.515,40 |
| Especificação Gravador Digital de Imagem MHDX 1016 C MHDX 1004-C e MHDX 1008-C: Compatíveis com 4 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + IP; MHDX 1016-C: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Saídas de vídeo VGA e HDMI; Suporta 1 HD SATA; Compressão de vídeo H.265 e H.265+; Analíticos de vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos; Compatibilidade com protocolo Onvif; Visualização em 1080p; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Edição de áudio e vídeo |                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |              |
| <u>7</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conector bnc macho c/ mola parafuso                                                                                                                                                                        | Unidade | 18 | R\$ 2,71     | R\$ 48,78    |
| Especificação Conector bnc macho c/ mola parafuso Material Metal Diâmetro interno 4 mm Tamanho A x L x C: 1,5 x 1,5 x 5,5 cm Peso: 15 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |              |
| <u>8</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conector P4 macho borne Utilizado para ligar câmeras de segurança através de cabo de rede UTP categoria 5e ou 6, de fácil utilização, acabamento em metal e PP, com conexão borne.                         | Unidade | 9  | R\$ 1,45     | R\$ 13,05    |
| Especificação Conector P4 macho borne Utilizado para ligar câmeras de segurança através de cabo de rede UTP categoria 5e ou 6, de fácil utilização, acabamento em metal e PP, com conexão borne                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |              |
| <u>9</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fonte chaveada colmeia 12v 20ª Pôtença: 250W Tensão de Entrada: 100V-240V AC Frequência: 50/60Hz Amperagem: 20ª Tensão de Saída: 12V DC Dimensão: 20 x 11 x 5 cm Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) | Unidade | 1  | R\$ 139,73   | R\$ 139,73   |
| Especificação Fonte chaveada colmeia 12v 20ª Pôtença: 250W Tensão de Entrada: 100V-240V AC Frequência: 50/60Hz Amperagem: 20ª Tensão de Saída: 12V DC Dimensão: 20 x 11 x 5 cm Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |              |
| <u>10</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HD WD 2TB Roxo/preto - Modelo detalhado WD20PURZ                                                                                                                                                           | Unidade | 1  | R\$ 819,70   | R\$ 819,70   |
| Especificação HD WD 2TB Roxo/preto - Modelo detalhado WD20PURZ; Capacidade 2T; Tecnologia de armazenamento HDD; Dados do cache 64MB; Interface Sata III; Aplicações NVR e DVR; Compatível para sistemas de segurança de alta definição de funcionamento contínuo                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                            |         |    |              |              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |              |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|-----------------|
| <a href="#"><u>11</u></a>                                                                                                                                                                                                                                                    | Protetor eletrônico com 5 (cinco) tomada –EPE 205; Proteção contra surtos de tensão; Chave inteligente rearmável; 100 a 240 Vac – bivolt automático – 50/60 Hz; Fabricado em material antichamas; nas cores branca e preta; com cabo de 1m e 3m de comprimento | Unidade | 1 | R\$ 46,94    | R\$ 46,94       |
| Especificação Protetor eletrônico com 5 (cinco) tomada –EPE 205; Proteção contra surtos de tensão; Chave inteligente rearmável; 100 a 240 Vac – bivolt automático – 50/60 Hz; Fabricado em material antichamas; nas cores branca e preta; com cabo de 1m e 3m de comprimento |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |              |                 |
| <a href="#"><u>12</u></a>                                                                                                                                                                                                                                                    | Smart TV LED 32" Hq HD 3 hdmi 2 USB wi-fi Android 11 design Slim                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1 | R\$ 1.584,34 | R\$ 1.584,34    |
| Especificação Smart TV LED 32" Hq HD 3 hdmi 2 USB wi-fi Android 11 design Slim                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |              |                 |
| <a href="#"><u>13</u></a>                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço de instalação e configuração de sistema CFTV e treinamentos de usuários                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | R\$ 2.816,67 | R\$ 2.816,67    |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |              | <b>8.826,38</b> |

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

**1.4.** Premissas a serem observadas para apresentação da proposta de preço:

**1.4.1.** Todos os itens de fixação dos cabos (suportes, bandejas, parafusos, abraçadeiras, eletrodutos, eletrocalhas, conectores, etc.), bem como, suporte para proteção contra roubos e furtos das câmeras instaladas na área externa para o monitoramento da rua, em fim tudo que se fizerem necessários para a perfeita instalação e configuração do Sistema CFTV-IP, e proteção dos equipamentos deverão ser novos e serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA que deverá considerar os custos de tais itens para elaboração de sua proposta.

## **2. JUSTIFICATIVA PARA LOTE ÚNICO**

**2.1.** A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a viabilidade e conveniência da licitação do objeto em lote único, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade.

### **2.2. Vantagens do Lote Único:**



- **Redução de custos:**

- Diminuição dos custos administrativos e operacionais e financeiro, como:
  - Contratação e acompanhamento de um único fornecedor;
  - Obtenção de melhores preços em razão da maior demanda e competitividade entre os licitantes.

### **2.3. Padronização e Qualidade:**

- **Garantia de uniformidade e interoperabilidade:**

- Aquisição de produtos ou serviços com características e funcionalidades homogêneas, evitando problemas de compatibilidade e interoperabilidade;
- Maior controle sobre a qualidade dos produtos ou serviços, assegurando a padronização e o atendimento às necessidades da Administração Pública.

- **Redução de riscos e custos com manutenção:**

- Facilidade na manutenção e suporte técnico, em razão da padronização dos produtos ou serviços;
- Diminuição dos riscos de falhas e problemas de compatibilidade, reduzindo custos com manutenção corretiva e preventiva;
- Dar garantia de funcionalidade dos bens uniforme em caso de ocorrência de algum vício ou defeito de funcionamento.

### **2.4. Melhoria na Gestão e Controle:**

- **Simplificação da gestão contratual:**

- Maior eficiência no acompanhamento e fiscalização do contrato, em razão da existência de um único fornecedor e contrato;
- Redução dos riscos de inadimplemento contratual, facilitando a gestão e o controle do contrato.

### **2.5. Atendimento ao Interesse Público:**



- **Melhor atendimento às necessidades da Administração Pública:**

- Permite a aquisição de um conjunto completo e integrado de produtos ou serviços, atendendo às necessidades específicas da Administração Pública de forma mais eficiente;
- Otimização da utilização dos recursos públicos, em razão da obtenção de melhores preços e da economia de escala.

## **2.6. Conclusão**

Diante do exposto, demonstra-se a viabilidade e conveniência da licitação do objeto em lote único, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade.

## **3. DA PESQUISA DE PREÇO**

**3.1.** O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ VALOR TOTAL: R\$ 8.826,38 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação visa embasar a necessidade de contratar empresa especializada para o fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras CFTV na Câmara Municipal de Irapuan Pinheiro. O objetivo principal é garantir a segurança do patrimônio público, dos servidores e do



público que frequenta o local, além de contribuir para a prevenção de delitos e a investigação de ocorrências.

**4.1.1. Segurança do Patrimônio Público:** O sistema CFTV proporcionará monitoramento constante das áreas internas e externas da Câmara Municipal, inibindo atos de vandalismo, furtos e outros crimes contra o patrimônio público.

**4.1.2. Segurança dos Servidores e do Público:** A presença de câmeras trará maior sensação de segurança para os servidores e o público que frequenta a Câmara Municipal, reduzindo o risco de assaltos, agressões e outros delitos.

**4.1.3. Prevenção de Delitos:** O monitoramento por câmeras contribui para a prevenção de delitos, pois permite a identificação e dissuasão de indivíduos com más intenções.

## **5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**5.1.** O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**5.2.** As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02





(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## **6. ENTREGA, INSTALAÇÃO, QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. DA ENTREGA:**

**6.1.1.** O prazo de entrega dos bens são de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única;

**6.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**6.1.3.** Os bens deverão ser entregues e instalado na sede da contratante, na rua dos Três Poderes s/n, - Centro - Dep. Irapuan Pinheiro;

**6.1.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta;

**6.1.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**6.1.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;



**6.1.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**6.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:**

**6.2.1.** Todos os materiais, insumos, suportes e equipamentos empregados e/ou fornecidos na presente contratação deverão ser novos, sendo vedado o emprego ou fornecimento de materiais e equipamentos remanufaturados, recondicionados ou reaproveitados;

**6.2.2.** Os equipamentos fornecidos com garantia do fabricante, devem ter a assistência técnica disponível e acessível no Brasil, preferencialmente no estado do Ceará;

**6.2.3.** O Software de Gerenciamento deverá permitir a cesso as Câmeras IP via REDE, via WEB e via Smartphone/Tablet, bem como permitir também a configuração de perfis de acesso para cada usuário.

## **6.3. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS:**

**6.3.1.** O software poderá ser nativo do NVR ou uma solução VMS desde que atenda as características e especificações mínimas a seguir:

**6.3.1.1.** Fornecido, totalmente licenciado e sem restrição de tempo de utilização das licenças para no mínimo 3 (três) usuários. Dispensando a CONTRATANTE da necessidade de qualquer outra contrapartida financeira, em relação à CONTRATADA ou a terceiros, para plena utilização de todos os recursos e funcionalidades do software;

**6.3.1.2.** Deverá possuir modo de gravação;

**6.3.1.3.** Deverá possuir módulo de Busca e Reprodução com no mínimo os



seguintes recursos:

- a) Pesquisa Data / Hora / Minuto;
- b) Pesquisa evento;
- c) Exportação de vídeo / imagem.

**6.3.1.4.** Deverá possuir as seguintes funções de visualização de eventos, no mínimo:

- a) Em tempo real do evento;
- b) Pesquisa evento;
- c) Configuração de evento;
- d) Histórico de eventos.

**6.3.2.** A tela de visualização de vídeo do usuário deverá permitir exibição AO VIVO das imagens;

**6.3.3.** Permitir acesso a imagens ao vivo das câmeras individualmente ou em mosaico com grupo de câmeras;

**6.3.4.** Visualização de gravações de vídeos;

**6.3.5.** Permitir a exportação/salvar o vídeo selecionado em alguma unidade de disco externa no formato AVI;

**6.3.6.** Deverá permitir a visualização nos seguintes browsers: Chrome / Firefox / Windows;

**6.3.7.** Permitir acesso e visualização via Mobile nos sistemas iOS e Android.

#### **6.4. INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA SALA DE MONITORAMENTO:**

**6.4.1.** A Sala de Monitoramento, localizada no 1º Andar, deverá ser a primeira estrutura a ser montada e instalada;

**6.4.2.** O mobiliário necessário à acomodação dos equipamentos será de





responsabilidade da CONTRATANTE;

**6.4.3.** O sistema de alimentação elétrica de todos os equipamentos do Sistema de Monitoramento CFTV-IP será de responsabilidade da CONTRATADA exceto item previsto neste Projeto Básico, cabendo à CONTRATANTE apenas disponibilizar o ponto de energia elétrica na Sala de Monitoramento;

**6.4.4.** Caberá à CONTRATADA instalar na Sala de Monitoramento, todos os equipamentos previstos neste Termo destinado a visualização das imagens de todas as câmeras, que compõem o sistema de monitoramento, com imagem perfeitas, sem interferência, sem ruídos, sem chuva, ou seja, imagem semelhante as imagens reais, respeitada a configuração de acesso e a forma que determina este Projeto Básico;

**6.4.5.** Todos os equipamentos a serem instalados na SALA DE MONITORAMENTO deverão ser entregues em perfeito funcionamento e devidamente configurados.

## **6.5. INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS:**

**6.5.1.** Os locais onde serão instaladas cada uma das Câmeras que compõem o Sistema de Monitoramento CFTV- IP, estão indicados na planilha (apêndice I), que acompanha o presente Projeto Básico;

**6.5.2.** Todas as câmeras deverão ser conectadas fisicamente aos switches das câmaras IP, via cabo de rede CAT 5e ou CAT 6, não sendo admitido outro tipo de tecnologia de conexão;

**6.5.3.** Caberá à CONTRATADA, e às suas expensas, interligar todos os equipamentos e instalar todos os cabos necessários, obedecendo sempre o posicionamento das câmeras, conforme descrito na apêndice I.

## **6.6. INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO:**

**6.6.1.** Os cabos, quando em áreas externas ou em áreas internas expostas diretamente à luz solar ou à umidade, deverão ser acondicionados em eletrodutos e





ou eletrocalhas galvanizados ou PP, mínimo ¾" com proteção adequada à chuva, com suas respectivas conexões e terminações;

**6.6.2.** A CONTRATADA deve garantir que as soluções de instalação de eletrodutos e ou eletrocalhas não interfiram nas instalações já existentes;

**6.6.3.** O percurso do cabeamento, necessário para interligação de todo o Sistema de Monitoramento CFTV, ficará a cargo da CONTRATADA mediante aprovação prévia da CONTRATANTE;

**6.6.4.** É de responsabilidade da CONTRATADA, para a passagem de cabos e/ou instalação de equipamentos, a movimentação de placas de gesso, forros, furos de passagem, bem como as medidas para restauração dos pontos de intervenção. A CONTRATADA comunicará por escrito à CONTRATANTE, informando os serviços a serem executados, que serão autorizados e acompanhados pelo fiscal do contrato ou serviços de engenharia da contratante, sendo obrigação da contratada sobre suas expensas, recompor a vedação em torno dessas áreas com adesivo selante de poliuretano, quando realizados quaisquer furos ou aberturas em superfícies;

**6.6.5.** Na instalação, todos os cabeamentos de rede por par metálico deverão seguir as práticas de mercado, utilizando cabos Cat 5e, ou superior, com certificação Anatel, com conector RJ terminal em ambas as pontas;

**6.6.6.** Os trabalhos de instalação deverão ocorrer de segunda a sexta entre 08h00m e 17h00m, nos dias de expediente da CONTRATANTE;

**6.6.7.** Todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a instalação do Sistema de Monitoramento, tais como parafusos, buchas, conectores, adaptadores, abraçadeiras, fontes de alimentação, furadeiras, andaimes, réguas de distribuição de energia ou outros deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, devendo, os respectivos custos, ser incluídos no valor total da proposta.

## **6.7. TREINAMENTO DOS USUÁRIOS:**

**6.7.1.** Terminada a implantação de todo o Sistema de Monitoramento CFTV, A





CONTRATADA deverá realizar treinamento completo de configuração e operação do Sistema para CONTRATANTE, até o limite de 3 (três) usuários;

**6.7.2.** O treinamento será realizado, nas dependências da contratante e será utilizado o próprio Sistema de Monitoramento CFTV implantado, conforme segue:

**6.7.2.1.** Conteúdo: Configuração dos Equipamentos e do Software de Gerenciamento de Imagens;

**6.7.2.2.** Duração: 3 (três) horas;

**6.7.3.** Público alvo: Equipe da contratante (até 3 usuários).

**6.7.4.** Todas as despesas para a realização dos treinamentos correrão por conta da CONTRATADA;

**6.7.5.** A CONTRATADAS deverá agendar previamente data e horário dos treinamentos com o fiscal da CONTRATANTE;

**6.7.6.** A CONTRATADA deverá fornecer, para os usuários a serem treinados, todos os materiais didáticos caso necessário como: (Apostilas, Apresentações, Vídeos, manuais etc.) para realização do Treinamento.

## **6.8. GARANTIA:**

**6.8.1.** Todos os equipamentos e materiais fornecidos e utilizados no Sistema de Monitoramento CFTV deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

**6.8.2.** Durante a vigência da garantia, está a CONTRATADA obrigada a prestar assistência técnica necessária para garantir o reparo nos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para contratante;

**6.8.3.** Em caso de necessidade de intervenção de Assistência Técnica corretiva de algum elemento do Sistema de Monitoramento CFTV a manutenção deverá ser prestada pela CONTRATADA de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00m;

**6.8.4.** Os prazos para atendimento e correção de qualquer chamado de



manutenção no Sistema de Monitoramento, será de até 24 (vinte e quatro) horas após aberto o chamado junto a CONTRATADA;

**6.8.5.** A CONTRATADA deverá gerar relatório de visita de manutenção corretiva com, no mínimo, as seguintes informações:

**6.8.5.1.** Data e hora do chamado inicial;

**6.8.5.2.** Identificação de equipamentos/componentes defeituosos;

**6.8.5.3.** Tipos de defeitos constatados pelo técnico da CONTRATADA;

**6.8.5.4.** Medidas já realizadas e a serem adotadas;

**6.8.5.5.** Nome legível e assinatura do técnico da CONTRATADA;

**6.8.5.6.** Nome legível e assinatura do operador;

**6.8.5.7.** Data e hora da visita e da solução do inconveniente;

**6.8.6.** Uma via desse relatório deverá ser entregue ao servidor da contratada responsável pela fiscalização do contrato.

**6.8.7.** A CONTRATADA deverá informar e manter atualizado conjunto de informações de contato de seus prepostos (que realizarão intermediação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA) tais como nome, telefone, celular, email, Whatsapp e demais que entender relevantes.

**6.8.8.** O término da vigência do contrato não interrompe a garantia e nem desobriga a CONTRATADA de prestar a assistência técnica dentro do prazo da referida garantia prevista neste Projeto Básico.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Nomear fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

**7.1.2.** Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;



**7.1.3.** Receber os bens fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**7.1.4.** Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**7.1.5.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**7.1.6.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**7.1.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas durante a execução do contrato;

**7.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

**7.1.9.** Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

**7.1.10.** Acompanhar a CONTRATADA na entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

**7.1.11.** Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico ou no termo de contrato, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

**7.1.12.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências quando necessário;

**7.1.13.** Proceder com o ateste das respectivas faturas decorrentes do fornecimento dos bens;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

**8.1.2.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

**8.1.3.** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

**8.1.4.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato com entrega de produtos pronto para ser consumido em cumprimento a legislação municipal, estadual e federal, especialmente ao Estatuto do Consumidor;

**8.1.5.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato;

**8.1.6.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

**8.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

**8.1.8.** Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

**8.1.9.** Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;



**8.1.10.** Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

**8.1.11.** Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a entrega dos bens objeto do contrato;

**8.1.12.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**8.1.13.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

**8.1.14.** Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

**8.1.15.** Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas, substituição de bens ou defeitos observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

**12.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de





penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

**12.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

**12.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**12.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**13.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;

**13.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;



**13.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

**13.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

**13.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

**13.2.3.** Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

**13.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

**13.2.5.** Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa



parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

**13.2.6.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

**13.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## **14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**14.1.** A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

**14.2.** A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.



**14.3.** A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

**14.4.** É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, na classificação econômica 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, - 449052 - Equipamentos e Material Permanente, - 339030 - Material de Consumo.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** As dúvidas referentes a este PROJETO BÁSICO poderão ser esclarecidas pela Comissão de contratação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada na Av. Três Poderes, s/n - Centro - Dep. Irapuan Pinheiro - Ceará ou por intermédio do telefone (88) 981823666, email: [camaradip@hotmail.com](mailto:camaradip@hotmail.com).

**16.2.** Este processo administrativo, poderá ser revogado por interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulado por vício ou ilegalidade, a



CÂMARA MUNICIPAL  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
LEGISLANDO PARA O POVO  
**CNPJ:41.342.262/0001-11**

modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as empresas credenciadas tenham direito a qualquer indenização.

**16.3.** Em caso de REVOGAÇÃO deste Processo serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**16.4.** A responsabilidade da empresa contratada estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil Brasileiro e a Lei de Licitações e Contratos, vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
LEGISLANDO PARA O POVO  
**CNPJ:41.342.262/0001-11**

## PROJETO BÁSICO - ANEXO I

### APÊNDICE I PLANILHA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÕES DAS CÂMERAS DO CFTV CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

| SEQUENCIA | LOCAL DA INSTALAÇÃO   | ALTURA DA<br>FIXAÇÃO | DISTÂNCIA DA SALA<br>DE MONITORAMENTO | TIPO DE<br>CABEAMEN<br>TO |
|-----------|-----------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Câmera 01 | Recepção              | 2,90m                | 15 m                                  | Cat5e                     |
| Câmera 02 | Recepção              | 2,90m                | 15 m                                  | Cat5e                     |
| Câmera 03 | Balcão do cidadão     | 2,90m                | 25 m                                  | Cat5e                     |
| Câmera 04 | Almoxarifado          | 2,90m                | 25 m                                  | Cat5e                     |
| Câmera 05 | Copa                  | 2,90m                | 10 m                                  | Cat5e                     |
| Câmera 06 | Plenário              | 2,90m                | 20 m                                  | Cat5e                     |
| Câmera 07 | Plenário              | 2,90m                | 20 m                                  | Cat5e                     |
| Câmera 08 | Área externa (frente) | 2,90m                | 20 m                                  | Cat5e                     |
| Câmera 09 | Área externa (frente) | 3,30m                | 20 m                                  | Cat5e                     |



Av. Três Poderes, s/n - CEP: 63645.000 - Centro Administrativo - Dep. Irapuan Pinheiro - CE  
email: camaradip@hotmail.com - Telefone: (88) 98182.3666 - CNPJ:41.342.262/0001-11

[www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br](http://www.camarairapuanpinheiro.ce.gov.br)